



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2026

(Processo Administrativo nº 65308.005988/2026-31)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA, EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO, COMPATIBILIDADE COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Supedâneo nos Incisos IV, V, VI, VII e VIII da Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES/ME)

1. OBJETIVO

1.1. Justificar a viabilidade da contratação por meio de dispensa eletrônica do tipo menor preço para a contratação de empresa fornecedora, de Licença para acesso de Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv).

2. REFERÊNCIAS (NORMATIVOS)

- 2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2.2. Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021;
- 2.3. Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021;
- 2.4. Guia de Orientação – Pesquisa de Preços, 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, 2019;
- 2.5. Check-list de contratações diretas de pequeno valor – Lista de Verificação (maio/2016), da Advocacia-Geral da União (AGU).

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.1. O termo de referência para esta contratação encontra-se anexado ao Termo de abertura 93 -Sec Ct/Cia E Equip/2ºB Fv - TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2026”.

3.1.1. Para a contratação objeto desta justificativa, a Administração não previu a elaboração de projeto executivo, em virtude da simplicidade técnica do contrato.

3.1.2. A execução do objeto/prazo de entrega dar-se-á a contar de 15 (quinze) dias úteis da requisição formal do mesmo, por agente responsável designado para tal.

3.1.3. As condições de execução/entrega do objeto de cada etapa estão descritas no “TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2026”.

3.2. A aprovação termo de referência, pelo Ordenador de Despesas (autoridade responsável para tal) será concomitante à aprovação da documentação requisitória Termo de abertura 93 -Sec Ct/Cia E Equip/2ºB Fv).

3.3. O orçamento detalhado que expressa a composição dos custos unitários encontra-se no “RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS /TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2026”.

3.4. A previsão de recursos orçamentários que assegura o pagamento das obrigações decorrentes do serviço, no exercício financeiro corrente, constará na aprovação da documentação requisitória.

3.4.1. Os recursos orçamentários destinados à execução do serviço objeto, particularmente a(s) nota(s) de empenho poderão, a critério do Ordenador de Despesas, ser (em) inscrito(s) em restos a pagar.

3.5. A publicidade desta contratação será dada em meio apropriado, nos termos da legislação em vigor.

3.6. A(s) razão(ões) para escolha do executante, a justificativa do preço encontram-se demonstradas nos tópicos “5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR e 7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO, desta justificativa.

3.7. A minuta do contrato relativo a esta contratação direta encontra-se anexada ao Termo de abertura 93 -Sec Ct/Cia E Eqp/2ºB Fv (“MINUTA DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2026”).

4. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2026 do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv) não é de natureza inédita nesta Unidade Gestora.

4.1.1. A contratação do objeto a que se refere o item anterior é de natureza recorrente do 2º Batalhão Ferroviário.

4.2. O planejamento e execução desta contratação são de acesso livre e não há restrições quanto à sua divulgação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

5.1.1. A Contratada desempenha “Atividade Econômica Principal” e “Atividades Econômicas Secundárias” compatíveis com a execução do serviço, conforme consulta ao banco de dados da Receita Federal do Brasil, em anexo a esta justificativa (ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL).

5.2. Duração inicial do contrato

5.2.1. O contrato terá a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado conforme previsão no Artigo 106, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

5.3. Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

5.3.1. A transição contratual ocorrerá com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas se dará conforme a execução prevista nos termos do “TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2025”, e do contrato a ser celebrado (“MINUTA DE CONTRATO”).

5.4. Soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados

1. A solução de mercado que melhor atende aos requisitos especificados, em razão da própria especificidade do objeto a ser contratado, é a que está sendo proposta nesta justificativa.

5.5. Comprovação de que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

5.5.1. O Contratado para cumprir com os requisitos mínimos deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, com pena de inabilitação se não verificado as devidas comprovações:

5.5.2. Habilitação Jurídica:

5.5.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.5.2.2. Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.5.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.5.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

J-2

5.5.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.5.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

5.5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.5.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.5.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.5.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.5.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.5.5. Qualificação Econômico-Financeira:

5.5.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.5.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

i. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

ii. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

iii. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.5.5.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.5.5.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.5.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.5.6. Qualificação Técnica

5.5.6.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.5.6.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

5.5.6.2.1. Indicar quais foram os materiais fornecidos;

5.5.6.2.2. Possuir data e assinatura;

5.5.6.2.3. Possuir de forma clara quem firma o atestado, indicando nome, cargo na empresa ou órgão público, CPF ou RG; e

5.5.6.2.4. Deverão estar em conformidade ao “item 17” – (critérios de seleção do fornecedor), do termo de referência.

5.6. Anterior a contratação, os documentos de habilitação acima circunstanciados, serão juntados ao processo de Dispensa nº ____/2025 para comprovação das exigências dos itens anteriores, com supedâneo no Inciso V, Art. 5º da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. No mercado existe a solução proposta, a qual é considerada viável. Constatou-se existir uma boa oferta no mercado dos materiais pretendidos, com uma ampla gama de fornecedores, o que garante a participação de diversas empresas e conseqüentemente a concorrência.

6.2. Mediante estudos mercadológicos realizados e os preços obtidos, tem-se como modalidade cabível para aquisição dos materiais comuns a realização de Dispensa Eletrônica de Licitação. ____

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. A metodologia utilizada na definição do preço, bem como sua memória de cálculo, encontra-se detalhada no “RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS/TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026”, e está de acordo com as normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.2. A estimativa de preços referenciais (preço de mercado/comparativos) encontra-se no “RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS” (conforme Guia de Orientação – Pesquisa de Preços, 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, 2019), em anexo a esta justificativa, a qual se baseia no Inciso VII da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, haja vista que dentre as pesquisas realizadas e verificação dos documentos necessários à habilitação, a empresa que se pretende contratar, apresentou melhores vantagens para a Administração, tanto como melhor preço, quanto aos requisitos de habilitação.

7.3. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

7.3.1. A disponibilidade orçamentária é igual ao valor do compromisso a ser assumido com a contratação, com supedâneo no Inciso IV do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021 e consoante a Declaração de Adequação Orçamentária juntada aos autos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A empresa que realizará a prestará o serviço de rastreamento e monitoramento de veículos, objeto desta contratação direta, deverá fornecer os materiais e prestar o serviço de acordo com as especificações usuais de mercado (que couber), dentro das condições estabelecidas pelo termo de referência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. A Unidade Gestora, através de agentes designados para tal, em síntese, visa obter:

9.1.1. Condições de entrega/prestação de serviços em conformidade ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº ____/2026, cujo objeto é a prestação de serviço de sistema de orçamentação eletrônica de veículos;

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não há necessidade de elaboração de cronograma com as atividades necessárias à adequação do ambiente da Unidade Gestora, para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nas (os) diversos setores/seções.

10.2. Os servidores/militares da Administração estão capacitados para atuarem na contratação e fiscalização das aquisições deste objeto, de acordo com as suas especificidades.

11. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução de contrato será fiscalizada por equipe designada pela Administração, composta por servidores/militares capacitados para tal, com base em indicação pelo Ordenador de Despesas do 2º B Fv.

12. ANEXOS

12.1. Integra(m) esta justificativa, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

12.1.1. ANEXO I – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;

12.1.2. ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL.

Assim, diante do exposto acima, entende-se como VIÁVEL a contratação da solução demandada.

Quartel em Araguari, MG, 03 de junho de 2026.

ESTEFANI DA SILVA DE SANTANA – 3º SGT
Auxiliar do Termo de Referência

Aprovo a presente justificativa:

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA – Cap
Cmt Cia E Eqp Mnt do 2º B Fv

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

1. Considerando o dever de zelo que assiste a todos os servidores públicos e usuários dos serviços externos, **APROVO** esta Justificativa para a Dispensa de Licitação nº ____/2026 , por entender que sua elaboração observou os critérios que norteiam a Administração Pública, notadamente os itens obrigatórios a que alude a Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa nº 67/2021-SEGES/ME, e **AUTORIZO** a continuidade do processo de Dispensa de Licitação nº ____/2026.
2. Desta forma, assevero a concordância com os termos do presente documento, sendo tecnicamente **VIÁVEL** para instrução do processo.

FRANCISCO HOSKEN DA CÁS – CEL
Ordenador de Despesas do 2º B Fv